



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2815 – Páginas 03

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PP/002/2022-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadina**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 021/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ. nº 39.936.792/0001-46, vencedora desse certame no valor de **R\$ 168.321,25 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 11 de Fevereiro de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração  
Autoridade Competente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PP/002/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadina-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente na cidade de Chapadina/MA, portadora do CPF nº. 110.247.587-45, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### *Cláusula Primeira: Do objeto*

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadina, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### *Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Chapadina.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadina-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### *Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços*

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadina, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadina, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de serviço(s).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2815 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Endereço completo: Rod. BR 222, nº 1805/A, CEP: 65.500-000 – Bairro Boa Vista, Chapadina/MA

Nome do representante legal: Aricleiton Lima Rodrigues

Cédula de Identidade/órgão emissor: 05173611342 CNH/DETRAN-MA

CPF: 602.186.073-00

Cargo/Função: Representante legal da empresa

#### RESUMO

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Administração	Lote	85.431,54
2	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Educação	Lote	38.752,50
3	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Saúde	Lote	44.111,21
4	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Assistência Social	Lote	3.3.20,00
VALOR TOTAL DA ATA			168.321,25

#### Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadina a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o serviço pelo menor preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadina.

#### Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadina/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadina (MA), 11 de Março de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Municipal de Administração  
órgão gerenciador



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2815 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aricleiton Lima Rodrigues  
Represente legal da empresa  
Empresa registrada na ARP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 052/2022 - PROC. ADM. Nº 2712/2022. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR TOTAL: R\$ 85.431,54 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022. Chapadina (MA), 14 de Março de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**CONTRATO** Nº 053/2022 - PROC. ADM. Nº 2712/2022. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 38.752,50 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022. Chapadina (MA), 14 de Março de 2022. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**CONTRATO** Nº 054/2022 - PROC. ADM. Nº 2712/2022. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 44.111,21 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022. Chapadina (MA), 14 de Março de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior**-Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**CONTRATO** Nº 055/2022 - PROC. ADM. Nº 2712/2022. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R\$ 38.752,50 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022. Chapadina (MA), 14 de Março de 2022. **Ezequias Douglas dos Santos Silva** – Secretário Municipal de Assistência Social.